

Critérios para análise de solicitações de quebra de pré-requisitos:

1. Somente será concedida quebra de pré-requisito para o segundo semestre do Curso ao estudante ingressante no semestre anterior, caso este tenha sido reprovado somente por nota em um único componente curricular do primeiro semestre.
2. Somente será concedida quebra de pré-requisito ao estudante do terceiro ao último semestre do Curso, caso este tenha sido reprovado somente por nota em um único componente curricular do semestre anterior e, tenha sido aprovado em todas as componentes curriculares do penúltimo semestre cursado.
3. Somente será concedida quebra de pré-requisito para o componente curricular TCC I ao estudante já aprovado em todos os componentes curriculares nos quais são abordados os conteúdos necessários para a realização do TCC I. Nesta condição, a solicitação de quebra de pré-requisito deverá estar acompanhada de uma carta de anuênciam assinada pelo professor orientador do trabalho de TCC do aluno.
4. Em nenhuma hipótese será concedida quebra de pré-requisito para o TCC II a estudantes que não foram aprovados no TCC I.
5. Situações que envolvam alunos com possibilidade de integralização do curso em até dois semestres seguintes não previstas nestas Normas serão avaliadas pelo Coordenador do Curso.
6. Situações não previstas nos itens anteriores serão avaliadas pelo Coordenador do Curso.